

Regulamento Ação Promocional Black Friday 8ª Avenida

27 a 30 de novembro de 2020

1. A 8ª Avenida - Centro Comercial S.A., com sede na Avenida D. João II, nº 46, 1B, Parque das Nações, 1990-095 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506 282 201, com capital social de € 4.050.000,00, lançará às 10h00 (dez horas) do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2020 a ação denominada Ação Promocional Black Friday, no Centro Comercial 8ª Avenida.
2. Esta ação vigorará até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 (trinta) de novembro de 2020.
3. Esta ação promocional destina-se a clientes do Centro Comercial 8ª Avenida.
4. De 27 (vinte e sete) de novembro de 2020 a 30 (trinta) de novembro de 2020, ambos inclusive, o Centro Comercial 8ª Avenida lançará uma plataforma onde os clientes poderão fazer upload das faturas das compras realizadas durante todo o mês de novembro de 2020 no Centro Comercial 8ª Avenida, com exceção das compras indicadas no nº 5.1. Não há limite para o número de faturas passíveis de carregamento por cada cliente.
5. De 27 (vinte e sete) de novembro de 2020 a 30 (trinta) de novembro de 2020, ambos inclusive, por compras realizadas nas lojas do Centro Comercial 8ª Avenida no período de 1 (um) de novembro de 2020 a 30 (trinta) de novembro de 2020, com exceção das compras indicadas no nº 5.1. seguinte, os 150 (cento e cinquenta) clientes que totalizarem o maior valor de compras correspondente às faturas carregadas na plataforma, serão reembolsados com 6 (seis) Vales cada um: i) 4 (quatro) Vales de compras lojas de € 10,00 (dez euros) cada um, que poderão usar nas lojas do Centro Comercial 8ª Avenida, exceto nas compras e lojas indicadas no n.º 6.1., e; ii) 2 (dois) Vales de compras restauração de € 5,00 (cinco euros) cada um, que poderão usar nas lojas do Centro Comercial 8ª Avenida indicadas no n.º 6.2.
 - 5.1. Encontram-se excluídas da presente ação promocional as seguintes compras: compra e venda de ouro, compras na Farmácia sujeitas a receita médica, apostas em

Jogos da Santa Casa da Misericórdia, compras de tabaco, e compras de cartões- Presente, Gift Cards e Cheques Viagem.

6. Cada participante poderá receber, no máximo, 6 (seis) Vales que totalizam € 50,00 (cinquenta euros), que poderão ser utilizados em compras nas lojas do Centro Comercial 8ª Avenida, com exceção das lojas indicadas no n.º 6.1., no caso de Vales de compras lojas, e apenas nas lojas indicadas no n.º 6.2., no caso de Vales de compras restauração, a partir do dia 1 (um) de dezembro de 2020 e até ao dia 24 de dezembro de 2020, ambos inclusive, não podendo ser apresentados para remissão nas lojas do Centro Comercial 8ª Avenida posteriormente a essa data.
 - 6.1 Os Vales de compras lojas de € 10 (dez euros) apenas poderão ser descontados em compras de valor igual ou superior a € 10 (dez euros) nas lojas do Centro Comercial 8ª Avenida, com exceção das seguintes compras e lojas: Hipermercado Continente, Worten, Zippy, Sport Zone, Armin Bastian, Widex, Dr. Well's, ZU, Top Atlântico, Bagga, Adega do Churrasco, Worten Mobile, 5 à Sec, Tabacaria Nina, Well's, Newwash, compra e venda de ouro, compras na Farmácia sujeitas a receita médica, apostas em Jogos da Santa Casa da Misericórdia, compras de tabaco, e compras de cartões- Presente, Gift Cards e Cheques Viagem, compras em espaços temporários localizados nos corredores do Centro Comercial e em lojas temporárias identificadas como Flash Store, Coop Store e Rising Store.
 - 6.2 Os Vales de compras restauração de € 5 (cinco euros) apenas poderão ser descontados em compras de valor igual ou superior a € 5 (cinco euros) nas lojas Ali Kebab, Burger King, Café Jeronymo, Doutor Franguito, Espetd'ouro, H3, Incontro di Caffè, McDonald's, Nicola Gourmet, O Bom da Bairrada, Olá, Pans & Company, Pizza Hut, Sushi Sun, Terrazza Place, Tomatino, Vitaminas e Wok to Walk.
7. Para participar, os clientes deverão carregar as faturas na plataforma "blackfriday.8avenida.com" no período compreendido entre as 10h00 (dez horas) do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2020 e as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 (trinta) de novembro de 2020, introduzindo todas as informações solicitadas relativamente às faturas (nº da fatura, valor da fatura, loja e foto da Fatura) e os seus elementos de identificação (nome, email e NIF). Deverá ser carregada uma fatura de cada vez.

8. Cada fatura carregada pelo cliente só poderá ser considerada uma vez e não há limite de faturas que cada cliente pode carregar na plataforma. Só serão consideradas as faturas de compras obtidas nas lojas do Centro Comercial 8ª Avenida, realizadas no período de 1 (um) de novembro de 2020 a 30 (trinta) de novembro de 2020, com exceção das faturas de compras efetuadas nas lojas referidas no 5.1 supra.
9. Serão atribuídos os Vales referidos no nº 5 aos 150 (cento e cinquenta) clientes com maior valor total de todas as faturas carregadas na plataforma.
10. No final da contabilização de todas as faturas, os 150 (cento e cinquenta) clientes vencedores serão contactados via email a partir do dia 1 de dezembro. Apenas os clientes vencedores serão contactados.
11. No email recebido, os clientes vencedores encontrarão um código que deverá ser fornecido aquando do levantamento dos Vales, de forma a validar a qualidade de vencedor.
12. Para o levantamento dos Vales, os clientes vencedores deverão dirigir-se ao Balcão de Informação, no piso 0 do Centro Comercial 8ª Avenida, entre os dias 2 e 22 de dezembro, das 10h às 12h e das 13h às 22h, e fornecer o nome, o email, o código recebido. Os vencedores deverão, igualmente, exibir o seu documento de identificação para que se possa comprovar a identidade.
13. Não é admitida, para troca por Vales, a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam as faturas de compra originais, nem a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, faturas desacompanhadas do respetivo talão de compra, segundas vias e/ou duplicados, fotocópias e notas de encomenda e consultas de mesa dos talões de compra, bem como talões de troca e faturas eletrónicas.
14. O cliente reconhecerá a receção do(s) Vale(s), através da assinatura do documento de quitação que para o efeito lhe seja apresentado no momento da entrega do(s) Vale(s).
15. A atribuição do(s) Vales é limitada ao plafond existente e que tem o valor total de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros).

16. Cada cliente vencedor que preencha as condições supra referidas apenas tem direito, no decurso da presente ação promocional, ao limite máximo de € 50,00 (cinquenta euros) em Vales.
17. Os Vales não podem ser trocados por dinheiro, não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor do Vale apresentado, o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo.
18. O Centro Comercial 8ª Avenida não se responsabiliza por perda, extravio ou roubo dos Vales atribuídos.
19. O Centro Comercial 8ª Avenida não se responsabiliza pela impossibilidade de utilização do Vale por parte do cliente, designadamente e sem esgotar, por motivos de doença, encerramento da Loja ou de força maior, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor ou compensação.
20. A mecânica desta ação foi transmitida às lojas participantes e será comunicada em diversos suportes no interior do Centro Comercial 8ª Avenida, encontrando-se o regulamento disponível para consulta no Balcão de Atendimento ao Cliente, no Piso 0 e em www.8avenida.com.
21. A 8ª Avenida - Centro Comercial, S.A. reserva-se o direito de cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo que considere necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de existirem limitações técnicas que impeçam a entrega dos Vales pelo balcão de apoio da campanha promocional, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional.
22. Não será admitida a participação na presente campanha dos administradores ou empregados da sociedade promotora da campanha, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais das sociedades promotoras da Campanha e de sociedades participadas por estas; não será, da mesma forma, admitida a participação dos funcionários de lojas do Centro Comercial acima identificado, empregados das sociedades titulares dos Contratos de Utilização das

Lojas, seus sócios ou acionistas e os titulares dos referidos Contrato de Utilização – e seus familiares – quando o sejam em nome individual; não será também admitida a participação dos funcionários das empresas prestadoras de serviços do Centro Comercial acima identificado.

23. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras indicadas no n.º 4 supra, bem como dos bens adquiridos com os Vales, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.
24. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade. O Centro Comercial 8ª Avenida reserva-se o direito de solicitar a apresentação do Cartão de Cidadão, sempre que se justifique.
25. A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no âmbito da presente ação promocional e procederá ao seu apagamento quando esteja finalizada a presente ação promocional. O tratamento dos dados pessoais pela Entidade Promotora decorrente da participação na ação promocional será objeto de consentimento dos participantes, para as finalidades informadas nos respetivos consentimentos nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados [RGPD] (Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de Abril de 2016).
26. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras deste evento poderão resultar na exclusão do participante.
27. Não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiciem dúvidas, apresentem anomalias e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.
28. É proibida a participação no presente evento para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

29. O Centro Comercial 8ª Avenida não poderá ser responsabilizado no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar no evento e/ou o vencedor de beneficiar do seu prémio.

30. O Centro Comercial 8ª Avenida poderá ter de proceder a alterações ou mesmo cancelar a realização do evento indicado no presente regulamento, por força de circunstâncias associadas à pandemia COVID-19, designadamente se tal for necessário de modo a cumprir com a legislação aplicável à data da realização do evento ou por decisões governamentais, camarárias, ou das autoridades de saúde pública e sempre que tal se mostre necessário para preservar a saúde pública em geral e dos nossos visitantes em particular.

S. João da Madeira, 17 de novembro de 2020